Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 04 de junho de 2021 às 11:08, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3082317: LEI COMPLEMENTAR Nº 1.343/2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Blumenau

MUNICÍPIO

Blumenau

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3082317

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.343, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCÍCIO NA 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE BLUMENAU.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder à 3ª Delegacia Regional de Polícia de Blumenau um servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, categoria 05, grupo ocupacional funcional, carga horária quarenta horas semanais, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, que constitui o Anexo I da Lei Complementar n. 661, de 28 de novembro de 2007.

Parágrafo único. A cessão de pessoal de que trata este artigo, com vencimentos pagos pelo erário municipal, dar-se-á para o fim específico de atuar nos serviços internos em atividades relacionadas ao trânsito, em atendimento ao convênio celebrado para a delegação de atividades prevista na Lei Federal n° 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 04 de junho 2021.

MARIO HILDEBRANDT:67491634915

Assinado de forma digital por MARIO HILDEBRANDT:67491634915
Dados: 2021.06.04 10:34:18 -03'00'

MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal